

PUBLICAÇÃO OFICIAL
LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

D E C R E T O Nº 3.173/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 03/02/2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando o Decreto nº 4230, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

Considerando o resultado da reunião da AMUNOP, realizada em 16/03/2020, que à unanimidade deliberou sobre a necessidade do emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando o que dispõe a Resolução nº 001, de 17 de março de 2020, baixada pela Associação dos Municípios do Norte do Paraná - AMUNOP, dispondo sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11/03/2020, como pandemia do COVID-19;

Considerando a situação gravíssima que o país passa, no momento, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública; e

Considerando, finalmente, a necessidade de adoção de medidas preventivas de combate a propagação do Coronavírus (COVID-19),

D E C R E T A

Art. 1º - Estabelecer medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, no âmbito do Município.

Art. 2º - Ficam suspensos, por prazo indeterminado:

I - eventos públicos ou particulares, de qualquer natureza, que impliquem em aglomeração de pessoas, tais como academias, sessões de cinema, templos, igrejas, sessões de teatro, eventos em casas noturnas, boates, clubes, bailes, festas, exposições, feiras, shows, jogos esportivos, eventos de clubes recreativos e sociais e similares;

II - aulas em escolas e centros educacionais municipais, das redes de ensino público e privado;

III - transporte universitário de alunos;

IV - transporte da rede estadual de ensino;

V - atendimentos eletivos e agendamento via Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná.

Parágrafo Único - A suspensão das aulas na rede pública e privada de ensino e o transporte de alunos que tratam os incisos II, III e IV, terá início a partir do dia 20 de março de 2020, nos termos deste Decreto.

Art. 3º - Recomendar que o acesso às dependências das Câmara Municipal sejam restrito a vereadores, servidores e agentes públicos.

Art. 4º - Para o enfrentamento da emergência de saúde relativa ao coronavírus poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I - tratamento médicos específicos, em local separado;

II - quarentena;

III - exames médicos;

IV - testes laboratoriais;

V - coleta de amostras clínicas;

VI - vacinação e outras medidas profiláticas;

VII - isolamento;

VIII - estudos ou investigação epidemiológica;

IX - teletrabalho aos servidores públicos;

X - demais medidas previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 5º - Recomendar, a partir de 20/03/2020, que o acesso a velórios e sepultamentos, seja restrito apenas a familiares.

Art. 6º - Os serviços de alimentação, tais como restaurantes, lanchonetes e bares, deverão adotar medidas de prevenção para conter a disseminação do novo coronavírus;

I - disponibilizar álcool gel 70% na entrada do estabelecimento para uso dos clientes;

II - dispor de anteparo salivar nos equipamentos de bufê;

III - observar na organização de suas mesas a distância mínima de um metro e meio entre elas;

IV - aumentar frequência de higienização de superfícies;

V - manter ventilados ambientes de uso dos clientes.

Art. 7º - As medidas previstas neste Decreto, poderão ser reavaliadas a qualquer momento pelo município.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Divulgue-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de março de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Na portaria nº 12.426/2020

ONDE SE LÊ:

CONCEDER, a partir 17 de Março do corrente ano, aos servidores abaixo relacionados, Gratificação por coordenação pedagógica de 25% (vinte e cinco por cento), sobre seu vencimento básico, de acordo com o art. 72 inc. II da lei Complementar 54/2014.

LEIA-SE:

CONCEDER, a partir 17 de Fevereiro do corrente ano, aos servidores abaixo relacionados, Gratificação por coordenação pedagógica de 25% (vinte e cinco por cento), sobre seu vencimento básico, de acordo com o art. 72 inc. II da lei Complementar 54/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.231/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

CONCEDER à servidora FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA, a partir da competência do mês Março do corrente ano “Função Gratificada – FG-01, Integrantes da Comissão de Licitação”, nos termos do anexo VII, da Lei Complementar nº 35/2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.430/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

INTERROMPER, a partir de 17 de Março do corrente ano, as férias do funcionário RENATO REIS DUARTE, ocupante do cargo de “Secretario da Agricultura e Pecuária”. O período restante das férias interrompida poderá ser gozada de uma só vez em data a ser definida pelo servidor

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR – 1C, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.
FINALIDADE: PRORROGAR os prazos de execução e vigência do contrato em 270 (duzentos e setenta) dias, à partir de 21 de fevereiro de 2020 para execução e 21 de março de 2020 para vigência, prorrogando tais prazos até os dias 16 de novembro de 2020, e 15 de dezembro de 2020, respectivamente.

Bandeirantes-PR, 09 de Março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
Moacir Gaspar
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.429/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

INTERROMPER, a partir da competência de Março do corrente ano, as férias dos funcionários abaixo relacionados. O período restante das férias interrompida poderá ser gozada de uma só vez em data a ser definida pelo servidor.

NOME	CARGOS	DATA DA INTERRUPÇÃO
ANA CAROLINA PINTO GRAZIANO	MEDICO VETERINARIO	17/03/2020
ANDREIA UZAI	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	17/03/2020
BRUN'ALINE VIEIRA MARTINS	FISIOTERAPEUTA	17/03/2020
ELAINE MAGNA DA COSTA ROCHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	17/03/2020
FATIMA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/03/2020
GILMAR SIMONI	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	17/03/2020
IRENILDA CAVALHEIRO DE SOUZA	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	17/03/2020
JULIANA DE OLIVEIRA MONTOVANI	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	17/03/2020
KATIA GRAZIELE LOPES DA LUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	17/03/2020
REGINALDO FERREIRA QUINA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	02/03/2020
ROSIRENE DE ALMEIDA CASTELAR	ASSISTENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	17/03/2020
SIDNEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	17/03/2020
SILVANA HONORATO DE MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	17/03/2020
VILMA MARTNS SANT'ANNA	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/03/2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2019 -PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019- PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: ALIMENTARE-ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR
OBJETIVO: REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 2 - item 5 – Carne Suína Lombo cortado em fatias de aproximadamente 150 g sem pele em 46,32 % (quarenta e dois inteiros e trinta e dois centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) por quilo, passando o valor unitário de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) para R\$ 13,90 (treze reais e noventa centavos) por quilo sobre um saldo de 2.766 kg (dois mil, setecentos e sessenta e seis quilos) existente em 10 de março de 2020, perfazendo um total de R\$ 38.447,40 (trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

Bandeirantes-PR, 28 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE
Felipe Rocha
ALIMENTARE-ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2019-PMB
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2019-PMB
Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE tendo sido deferidos os seguintes Credenciamentos:
- Associação Hospitalar Beneficente de Bandeirantes
HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO,

Bandeirantes-PR, 16 de março de 2020.

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2019 -PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019- PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: ALIMENTARE-ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR
OBJETIVO: PRORROGAR os prazos de execução e vigência do contrato em 90 (noventa) dias, à partir de 17 de março de 2020 para execução e 17 de abril de 2020 para vigência, prorrogando tais prazos até os dias 15 de junho de 2020, e 16 de julho de 2020, respectivamente.

Bandeirantes-PR, 28 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE
Felipe Rocha
ALIMENTARE-ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 93/2020-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2020– PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: 76.320,00 (setenta e seis mil, trezentos e vinte reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	230-000	20001041220404201 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	260-511	20001041220404201 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0970-107	30003123611202602 63390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1040-103	30003123611204602 73390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1050-104	30003123611204602 73390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1360-103	30004123611219602 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1510-104	30005123611241603 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1470-000	30005123611241603 33190110000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	1950-000	60001041220419503 83390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	2730-000	90001082440801205 63390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3220-303	11000110301100360 683390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3500-494	11000110301100560 7133903000000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	4050-303	11000610301100160 8333903000000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 13 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP
Emerson Luiz da Silva
Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 80/2020-PMB
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020-PMB
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2020- PMB
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
 CONTRATADA: D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
 VALOR: 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
 DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	230-000	2000104122040420133390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	260-511	2000104122040420133390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0970-107	3000312361120260263390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1040-103	3000312365120460273390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1050-104	3000312365120460273390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1360-103	3000412361121960233390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1510-104	3000512361124160333390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1470-000	3000512361124160333190110000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	1950-000	6000104122041950383390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	2730-000	9000108244080120563390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3220-303	11000110301100360683390320000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3500-494	11000110301100560713390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	4050-303	11000610301100160833390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
 PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 13 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
 Lino Martins
 Prefeito Municipal
 D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
 Nelson Junior Rossato
 Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 98/2020-PMB
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020-PMB
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2020- PMB
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
 CONTRATADA: NEW COMPANY LICITAÇÕES - ERELI
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
 VALOR: 1.888,00 (hum mil, oitocentos e oitenta e oito reais)
 DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	230-000	2000104122040420133390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	260-511	2000104122040420133390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0970-107	3000312361120260263390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1040-103	3000312365120460273390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1050-104	3000312365120460273390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1360-103	3000412361121960233390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1510-104	300051236112416033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1470-000	3000512361124160333190110000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	1950-000	6000104122041950383390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	2730-000	9000108244080120563390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3220-303	11000110301100360683390320000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3500-494	11000110301100560713390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	4050-303	11000610301100160833390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
 PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 13 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
 Lino Martins
 Prefeito Municipal
 NEW COMPANY LICITAÇÕES - ERELI
 Tiago Augusto Ranieri
 Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 88/2020-PMB
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020-PMB
 CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
 CONTRATADA: MASTER ELETRODOMÉSTICOS - EIRELI
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS E CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINA PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
 VALOR: R\$ 197.175,00 (cento e noventa e sete mil, cento e setenta e cinco reais)
 DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0380/000	0200104122040420134490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO E CULTURA	1140/103	0300313365120460274490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO E CULTURA	1150/104	0300313365120460274490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO E CULTURA	1450/103	0300512361121960324490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO E CULTURA	1610/104	0300512361124160334490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2800/000	0900108244080120564490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AGRICULTURA	1800/000	0500120608200120354490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	3450/303	1100110301100360694490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	3930/327	1100410304100620804490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	4120/303	1100610301100160834490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FAZENDA	5020/000	1200104123041321604490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE ENTRAGA: 15 (quinze) dias úteis.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução.

Bandeirantes, 12 de março de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
 Lino Martins
 Prefeito Municipal
 MASTER ELETRODOMÉSTICOS - EIRELI
 Fernanda Aparecida Vieira Firtzen
 Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 86/2020-PMB
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020-PMB
 CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
 CONTRATADA: C. A. SANTANA REFRIGERAÇÃO - ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS E CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINA PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
 VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
 DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0380/000	0200104122040420134490520000	EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO E CULTURA	1140/103	0300313365120460274490520000	EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO E CULTURA	1150/104	0300313365120460274490520000	EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO E CULTURA	1450/103	0300512361121960324490520000	EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO E CULTURA	1610/104	0300512361124160334490520000	EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2800/000	0900108244080120564490520000	EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE
AGRICULTURA	1800/000	0500120608200120354490520000	EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	3450/303	1100110301100360694490520000	EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	3930/327	1100410304100620804490520000	EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	4120/303	1100610301100160834490520000	EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE
FAZENDA	5020/000	1200104123041321604490520000	EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE ENTRAGA: 15 (quinze) dias úteis.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução.

Bandeirantes, 12 de março de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
 Lino Martins
 Prefeito Municipal
 C. A. SANTANA REFRIGERAÇÃO - ME
 Carlos Amilton Santana
 Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 13-03-2020 A 17-03-2020.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	12/03/20 A 14/03/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
KARINE SOARES DA SILVA	ACS	CORNÉLIO PROCÓPIO	13/03/20 A 13/03/20	PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD)	R\$ 50,00
VALÉRIA FERNANDES DE MORAES	AUX. ENFERMAGEM	CORNÉLIO PROCÓPIO	13/03/20 A 13/03/20	PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD)	R\$ 50,00
AMANDA RAVAGNANI MONTEIRO	ACS	CORNÉLIO PROCÓPIO	13/03/20 A 13/03/20	PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD)	R\$ 50,00
MARINA DOMINGOS	ACS	CORNÉLIO PROCÓPIO	13/03/20 A 13/03/20	PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD)	R\$ 50,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	13/03/20 A 13/03/20	LEVAR CRIANÇA PARA TRATAMENTO	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	13/03/20 A 13/03/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	13/03/20 A 13/03/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	13/03/20 A 13/03/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	13/03/20 A 13/03/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	ROLÂNDIA	14/03/20 A 14/03/20	LEVAR FAMILIARES PARA VISITA NO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO	R\$ 40,00
JULIANA CONCENTINO	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CORNÉLIO PROCÓPIO	16/03/20 A 16/03/20	OFICINA SOBRE O FINANCIAMENTO ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA	R\$ 50,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	13/03/20 A 13/03/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	14/03/20 A 14/03/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	14/03/20 A 14/03/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	15/03/20 A 15/03/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
RENATO A. CHAGAS MAZZINI	ARQUITETO	LONDRINA	16/03/20 A 16/03/20	REUNIÃO D.E.R.	R\$ 50,00
RENATA GOMES CHAVES	COORDENADORA ESF	CORNÉLIO PROCÓPIO	16/03/20 A 16/03/20	OFICINA SOBRE O FINANCIAMENTO ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA	R\$ 75,00
CRISTIANE CAÇADOR ARAÚJO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CORNÉLIO PROCÓPIO	16/03/20 A 16/03/20	OFICINA SOBRE O FINANCIAMENTO ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA	R\$ 100,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	ARAPONGAS	16/03/20 A 16/03/20	LEVAR IDOSA PARA TRATAMENTO	R\$ 40,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	16/03/20 A 21/03/20	TRANSPORTE DE PACIENTES DE HEMODIÁLISE	R\$ 240,00
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	16/03/20 A 20/03/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	16/03/20 A 20/03/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	16/03/20 A 20/03/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	16/03/20 A 16/03/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	16/03/20 A 16/03/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	16/03/20 A 16/03/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	16/03/20 A 16/03/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17
Balção Anual

Exercício 2019

Unidade gestora: SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Página: 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	23.110,25	563.805,06	558.532,65	28.382,66
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	23.110,25	563.805,06	558.532,65	28.382,66
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	2.249,48	251.028,98	235.110,04	18.168,42
2.1.8.8.1.01.02.01.00.00.00	INSS - Retido em Folha de Pagamento - Servidores - 47 - 7 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS	428,38	251.028,98	233.288,94	18.168,42
2.1.8.8.1.01.02.02.00.00.00	INSS - Relido de Serviços de Terceiros - 47 - 7 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS	1.821,10	0,00	1.821,10	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	20.114,48	64.947,16	74.998,82	10.062,82
2.1.8.8.1.01.04.01.00.00.00	IRRF - Retido em Folha de Pagamento - 239 - 9 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES	20.114,48	64.694,99	74.746,65	10.062,82
2.1.8.8.1.01.04.02.00.00.00	IRRF - RETIDO EM NOTA FISCAL DE FORNECEDOR - 239 - 9 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES	0,00	252,17	252,17	0,00
2.1.8.8.1.01.06.00.00.00.00	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS - 553 - 3 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	0,00	729,69	729,69	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00	ISS	0,00	6.503,04	6.503,04	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00	ISS - Prefeitura Municipal de Bandeirantes - 239 - 9 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES	0,00	6.503,04	6.503,04	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 110625 - 2 Ethienne Teixeira de Araujo dos Santos	0,00	3.765,24	3.765,24	0,00
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS	214,06	116,76	291,90	38,92
2.1.8.8.1.01.18.01.00.00.00	Sindicato Servidores Públicos Municipais de Bandeirantes - 671 - 8 SINDICATO DOS FUNC.PUB.MUN.BANDEIRANTES	214,06	116,76	291,90	38,92
2.1.8.8.1.01.19.00.00.00.00	RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	532,23	372,50	792,23	112,50
2.1.8.8.1.01.19.01.00.00.00	Associação Servidores Públicos Municipais de Bandeirantes - 671 - 8 SINDICATO DOS FUNC.PUB.MUN.BANDEIRANTES	9,73	0,00	9,73	0,00
2.1.8.8.1.01.19.01.00.00.00	Associação Servidores Públicos Municipais de Bandeirantes - 1069 - 3 Associação dos Func. Pub. de Bandeirantes	522,50	372,50	782,50	112,50
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	236.341,69	236.341,69	0,00
2.1.8.8.1.01.22.01.00.00.00	Emprestimo Retido em Folha de Pagamento - ((CEF)) - 132 - 5 CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CONSIGNACAO	0,00	163.585,84	163.585,84	0,00
2.1.8.8.1.01.22.02.00.00.00	EMPRESTIMO RETIDO EM FOLHA DE PAGAMENTO - ((SICREDI)) - 279 - 8 SICRED PARANAPANEMA	0,00	72.755,85	72.755,85	0,00
	Despesa Orçamentária	102.832,05	9.581.529,74	9.620.953,00	63.408,79
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	9.598.887,52	9.535.478,73	63.408,79
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	102.832,05	(17.357,78)	85.474,27	0,00
	Total da Dívida Flutuante	125.942,30	10.145.334,80	10.179.485,65	91.791,45

Andréia Cristina de Freitas Oliveira
CRC-PR 052283/0-7
CONTADORA

Carlos Elias Tostes
DIRETOR DO SAAE
DECRETO Nº 2374/2019

Isaias Gomes da Silva Junior
Membro do Controle Interno
RG: 5.942.800-4 PR
Port. 12 164/2019

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 05/03/2020 10:41

SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR
Av. Com. Luiz Mengel, 992 - (41)3542-4566 CNPJ 75.624.478/0001-91
FEVEREIRO/2020

CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DOS MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO

Local da Coleta	Data	pH	Alc.	Turbidez	Cor	M.D.	O.D.	Dureza	Fóforo	Col. Totais	Col. Fezes
Parâmetros de Potabilidade (água tratada)	-	6,0-9,0	mg CaCO ₃ /L	100 (uT)	(uH)	mg/L O ₂	mg CaCO ₃ /L	mg CaCO ₃ /L	mg/L P	UFC /100ml	UFC /100ml
Rio das Cruzes	05	7,70	50,0	64,2	18h	3,1	7,35	42	-	24,20	Ausente
Aqüífero Guarani 1	05	8,70	144,0	0,19	2	0,0	2,00	10	0,50	Ausente	Ausente
Aqüífero Guarani 2	05	8,89	146,0	0,14	10	0,0	6,13	10	0,49	Ausente	Ausente
Aqüífero Guarani 3	05	8,44	120,0	0,10	9	0,0	5,45	22	0,42	Ausente	Ausente
Aqüífero Guarani 4	05	8,84	144,0	0,08	8	0,0	3,12	0	0,48	Ausente	Ausente

RESUMO MENSAL DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS

Local da Coleta	Data	Cloro	pH	Turb.	Cor	Fóforo	Bact. Heter.	Col. Totais	Col. Fezes
Parâmetros de Potabilidade (água tratada)	-	0,2-2,0 mg/L	6,5-9,5	0-5 (uT)	0-15 (uH)	0,6-1,5 mg/L P	Máx 500 UFC/ml	0 UFC /100ml	0 UFC /100ml
CMEI Santa Rita de Cássia	11	0,83	7,25	0,60	0	0,65	-	Ausente	Ausente
Ponto de Saúde da Mulher	12	1,01	8,98	0,17	0	0,36	Ausente	Ausente	Ausente
CMEI Tel. Matilde	17	0,94	7,22	0,16	0	0,27	-	Ausente	Ausente
Escola Maria de Lourdes	18	1,08	8,81	0,13	0	0,23	-	Ausente	Ausente

(!) Valores de referência estabelecidos conforme Portaria de Consolidação nº5 anexo XX (PRT MS/GM 2914/2011 revogado). Para garantir a qualidade da água, recomenda-se lavar a caixa d'água a cada seis meses.

Bandeirantes, 28 de Fevereiro de 2020

Rodrigo Meira Garrido
Químico Industrial - CRQ 09202970

Silvia Aparecida Schmith Zamboni Neri
Farmacêutica Bioquímica - CRF 017304-PR

Carlos Elias Tostes
Diretor

Clézio Kawahara
Responsável ETA

Guaira CLUBE DE CAMPO

EDITAL Nº. 01/2020

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Guaira Clube de Campo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto vigente e de acordo com o Art. 45, CONVOCA todos os seus associados quite com suas obrigações, para participarem da Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 26 de abril de 2020 (Domingo), na sede campestre às 09h30min em primeira convocação com presença de metade e mais um dos sócios quites com a tesouraria ou às 10h30min em segunda convocação conforme Art. 44, com qualquer número de sócios presentes, para deliberação dos seguintes:

1. Apresentação do Balção Patrimonial encerrado em 31/12/2019.

E para que surta os efeitos legais, este Edital será afixado nos murais internos da sede campestre e divulgado na imprensa regional.

Bandeirantes - PR, 12 de março de 2020.

LUIZ ANTONIO ZAMBONE
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2020 - PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020 - PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO PARANÁ-AMUNOP.
OBJETO: PAGAMENTO DE MENSALIDADE EM FAVOR DA AMUNOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO PARANÁ.
VALOR: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
GABINETE	0070/000	010010412204012 0103390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0300/000	020010412204042 0133390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 09 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO PARANÁ-AMUNOP
JAMISON DONIZETI DA SILVA
Presidente da AMUNOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Na portaria nº 12.428/2020

ONDE SE LÊ:

NOME	P.AQUISISITIVO	PERIODO DE GOZO
REGINALDO FERREIRA QUINA	2017/2018	17/02/2020 A 17/02/2020

LEIA-SE:

NOME	P.AQUISISITIVO	PERIODO DE GOZO
REGINALDO FERREIRA QUINA	2017/2018	17/02/2020 A 17/03/2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Março de 2020.